

Lei nº 228

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre criação de cargo:

Artigo 1º - Fica criado o cargo para duas telefonistas, nesta Prefeitura Municipal, a fim de atender ao Serviço Telefônico Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a manutenção do referido cargo, serão relativas e por conta da receita do próprio Serviço Telefônico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Outubro de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 229

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 22.500.00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de aluguis do prédio do Centro Telefônico e o vencimento de 2 telefonistas durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da renda proveniente do Serviço Telefônico

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Outubro de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra